



PARECER CONJUNTO Nº 1675/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0241/2021.

De autoria da nobre Vereadora Ely Teruel, o presente projeto de lei “Dispõe sobre a implantação de fontes alternativas de geração e fornecimento de energia elétrica nas unidades básicas de saúde no Município de São Paulo e dá outras providências”.

A propositura autoriza o Executivo a implantar fontes alternativas de geração e fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde em caso de interrupção de seu fornecimento normal.

Segundo a autora, a implantação dessa fonte alternativa de energia tem o objetivo de preservar os medicamentos, insumos e imunobiológicos e assegurar o enfrentamento dos problemas relacionados às interrupções no fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde, principalmente quando estivermos diante de um estado de emergência ou de calamidade pública.

Considerada **legal** pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise destas Comissões, a fim de ser analisada, conforme previsto no inciso II, III, IV e VII do art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

No âmbito de sua competência, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a medida, ao apresentar soluções para o fornecimento de energia para as Unidades Básicas de Saúde, atende aos princípios que norteiam uma gestão pública eficiente, reduzindo o impacto social gerado e obtendo uma melhor relação entre recurso, ação e resultado, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação

Partindo da compreensão de que o projeto em questão atende aos princípios de economicidade e razoabilidade, a Comissão de Administração Pública também se manifesta **favoravelmente** à proposta.

Em face do exposto e considerando o inegável benefício da propositura para a melhoria da prestação de serviços de saúde para a população paulistana, a Comissão de



Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação da propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em